

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**1.863, de 11 de junho de 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2017.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Senhor Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2017, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Coordenação Dos Serviços de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0005 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria

1.501 – Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 17.706,13 (dezessete mil, setecentos e seis reais e treze centavos)

Fonte de Recurso: 4931 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2016 no valor de R$ 17.706,13 (dezessete mil, setecentos e seis reais e treze centavos), na Fonte de Recurso: 4931 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arroio do Padre, 11 de julho de 2017.

 *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

 Leonir Aldrighi Baschi

 Prefeito Municipal